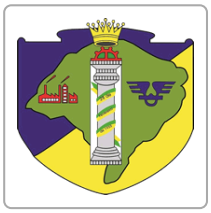
LEI Nº 5431, de 20 de Janeiro de 2012.



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.958 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluída nova fonte de recurso e seu respectivo valor no programa e ação a seguir listado, que integra o Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 4.958, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2010 a 2013:

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 39. Ampliar, construir e equipar US
Recurso: FNS
Valor previsto.....R$ 97.417,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Janeiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.